



Direito Bancário e Mercado de Capitais

A CMVM colocou em consulta pública um projecto de regulamento relativo à actividade de comercialização de contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e de contratos de seguro ligados a fundos de investimento, a qual terminará a 19 de Outubro.

Contactos

António de Macedo Vitorino

avitorino@macedovitorino.com

André Dias

adias@macedovitorino.com

Eduarda Costa

ecosta@macedovitorino.com

Miguel Guarino

mguarino@macedovitorino.com

Pedro Dias

pdias@macedovitorino.com

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por email dirigido a um dos contactos acima referidos.

Comercialização de Fundos de Pensões Abertos e Unit Linked sob a supervisão da CMVM

A Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) colocou em consulta pública um projecto de regulamento relativo à comercialização de contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos e de contratos de seguro ligados a fundos de investimento (*unit linked*). O novo regulamento constitui mais um passo em direcção à harmonização dos mercados de instrumentos financeiros iniciada com a Directiva dos Mercados de Instrumentos Financeiros (DMIF).

A principal alteração deste projecto é a atribuição à CMVM de poderes de supervisão sobre o cumprimento dos deveres de informação obrigatórios para a comercialização destes contratos e também sobre a sua própria comercialização, poderes que são actualmente da competência do Instituto de Seguros de Portugal (ISP).

Esta alteração está directamente relacionada com a equiparação dos contratos *unit linked* a instrumentos financeiros, que será introduzida com a transposição da DMIF devido à relação que mantêm com os fundos de investimento, quer pela natureza dos activos subjacentes, quer pelo risco que comportam para os investidores, e a necessidade de sujeitar a actividade de comercialização de contratos de adesão individual a fundos de pensões abertos à supervisão do regulador dos mercados financeiros, pelas mesmas razões.

No seguimento das exigências feitas pela DMIF para a generalidade dos instrumentos financeiros e equiparados, o projecto de regulamento exige às entidades que comercializam este tipo de produtos a publicação de um prospecto simplificado, do qual deverá constar, nomeadamente, a taxa global de custos, calculada nos termos definidos pelo regulamento. Exige-se igualmente que sejam divulgadas e actualizadas periodicamente as medidas de rentabilidade e de risco, as quais deverão também obedecer a uma fórmula padronizada.

Finalmente, o projecto de regulamento, tendo em particular consideração a natureza previdencial e seguradora dos produtos em causa, vem reforçar os deveres de cautela que recaem sobre as entidades comercializadoras de produtos financeiros, tendo em vista assegurar a conformidade do produto em causa com o perfil do potencial participante ou tomador.

Pretende-se, assim, criar um quadro de regulação, sob a égide da CMVM, que salvguarde devidamente os interesses dos investidores destes produtos financeiros ao nível da sua comercialização e da informação prestada ao mercado.

O projecto de regulamento permanecerá em consulta pública até ao dia 19 de Outubro de 2007, podendo os interessados enviar os seus contributos através de correio electrónico para cmvm@cmvm.pt ou por correio postal para CMVM - Av. da Liberdade, 252 - 1056-001 Lisboa.

© 2007 Macedo Vitorino & Associados